

A INTEGRAÇÃO CURRICULAR NA POLÍTICA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Néri Emílio Soares Júnior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

E-mail: neri.junior@ifg.edu.br

INTRODUÇÃO

Desde os anos 1990, está acontecendo no Brasil e no mundo, um processo de reforma da educação. Nesse processo o currículo, tem sido destaque em reformas educacionais de alguns países, onde tem-se realizado, em diferentes casos, a defesa por diferentes modalidades de currículo integrado.

A Educação Profissional é uma modalidade de ensino que está no bojo deste processo. Desde os anos de 1990, diferentes prescrições curriculares têm indicado formas de integração curricular, que apresentam diferentes concepções de educação. Diante desta questão, o objetivo da pesquisa é analisar a concepção de integração curricular presente nas políticas curriculares da educação profissional técnico de nível médio. Foi realizada análise documental a partir da análise de conteúdo (BARDIN, 2016).

A pesquisa foi desenvolvida em três momentos: a) pré-análise, b) exploração do material e c) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. A pré-análise foi o momento de seleção e organização do material a ser analisado. Os documentos analisados foram referentes as políticas curriculares da educação profissional no período demarcado pela pesquisa, relacionado a educação profissional pós a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n 9.394/96 (LDB), a saber:

- a) A LDB, Lei n. 9.394/96.
- b) O Decreto n. 2.208 de 17 de abril de 1997 (BRASIL, 1997).
- c) As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Médio (DCNEP) de 1999 (BRASIL, 1999).
- d) As DCNEP aprovadas no Governo Dilma (BRASIL, 2012).

- e) As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica (BRASIL, 2021).
- f) A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2018).

Posteriormente foi realizado o tratamento do material selecionado para análise a partir de um processo de categorização do material. Por fim, foi realizado a interpretação dos dados. Esse processo foi desenvolvido mediante o processo de inferência e diálogo com a literatura.

DESENVOLVIMENTO

Nos anos de 1990 foi iniciado um processo de reforma da educação brasileira que teve como marco a aprovação da nova LDBEN, Lei n.9394/96 (CIAVATTA; RAMOS, 2012). Nessa lei, a educação profissional foi concebida com a possibilidade de integração com as diferentes formas da educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

No ano seguinte, foi aprovado um conjunto de ações, entre elas, a promulgação do Decreto n. 2.208 em 17 de abril de 1997, a Portaria do MEC, n. 646 de 14 de maio de 1997 e o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), em 10 de setembro de 1997.

O Decreto n. 2.208/97, que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos de 39 a 42 da LDB, objetivou a separação entre a educação profissional técnica e o ensino médio e estabeleceu o currículo por competências (BRASIL, 1997). Também foi indicado que a formulação dos currículos deveria obedecer às orientações das diretrizes curriculares nacionais, promulgadas em 1999. Foi estabelecido ainda que os currículos do ensino técnico poderiam ser estruturados em disciplinas, com a possibilidade de serem agrupados sob a forma de módulos.

Em 1999, foram promulgadas as DCNEP (Resolução CNE/CEB n.04/99, com base no Parecer CNE/CEB n.16/99). Nestas diretrizes é indicado que o currículo deve ser organizado a partir das competências profissionais. A justificativa para estabelecer as competências como cerne na formação dos trabalhadores foi a mudança do trabalho, frente a revolução tecnológica que exige um novo modelo de educação profissional (BRASIL, 1999).

Articulado com as competências profissionais a interdisciplinaridade é indicada, em conjunto com a flexibilidade e contextualização como princípios da educação profissional. De acordo com o parecer n.16/99, a flexibilidade é compreendida como um princípio relacionado com diferentes formas de organização do conhecimento (conteúdos).

Neste contexto a integração curricular é proposta a partir da flexibilização do currículo a partir das disciplinas, módulos, atividades nucleadoras, atividades de projetos, entre outros. A organização flexível tem sua raiz a interdisciplinaridade, que deve ser buscada formas integradoras de diferentes campos orientado para o desenvolvimento das competências objetivas pelo curso. Observa-se aqui a influência do movimento progressivista norte americano e europeu de formas de integração curricular. Esse tipo de proposta também foi identificado no estudo de Lopes (2008) sobre nas análises dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino médio que foram lançados em 1999.

Em 2004, o Decreto n.2.208/97 foi revogado e em seu lugar foi aprovado o Decreto n. 5.154 em 23 de julho e, posteriormente, no ano de 2012 foi aprovado as DCNEP, a Resolução n. 06/2012, com base no Parecer n.11/2012 de 9 de maio de 2012. Nessas diretrizes a organização curricular sofre alterações, sendo proposta a estruturação em três núcleos:

- a) Núcleo politécnico: que compreende os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, estéticos, éticos relacionado a contextualização do sistema de produção social.
- b) Núcleo comum: que corresponde aos conhecimentos relacionados à Educação Básica
- c) Núcleo tecnológico: que corresponde aos métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relacionadas aos cursos profissionais.

Nesta estrutura curricular a sua organização deve ser realizada de forma flexível, por disciplinas ou componentes curriculares, projetos, núcleos temáticos ou outros critérios ou formas de organização, desde compatíveis com

os princípios da interdisciplinaridade, da contextualização e da integração entre teoria e prática. Essa perspectiva se aproxima com a proposta das DCNEP de 1999. Entretanto alguns princípios norteadores da educação profissional afastam desta perspectiva, a saber:

- a) Trabalho como princípio educativo e a interação com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica.
- b) Articulação da educação básica com a educação profissional e tecnológica na integração de saberes para produção do conhecimento e intervenção social, tendo a pesquisa como princípio pedagógico.
- c) Indissociabilidade entre educação e prática social considerando a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem.

Esses princípios aproximam a perspectiva de integração com formação omnilateral, uma perspectiva ampliada de formação defendida no Brasil por autores como: Gaudêncio Frigotto, Dermeval Saviani, Marise Ramos, Maria Ciavatta, entre outros.

No ano de 2021, foi aprovada as mais recentes Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica com a Resolução CNE/CP n.1 (BRASIL, 2021). Estas diretrizes são formadas por uma série de orientações com uma base de hibridismo de concepções teóricas distintas. Neste contexto, a integração curricular é assegurada por meio da articulação da contextualização, a flexibilidade a interdisciplinaridade, assim como foi indicado nas DCNEP de 2012. A diferença é que aqui ganha força, mais uma vez, a indicação das competências profissionais para o trabalho, uma perspectiva pragmática de organização curricular. Essa perspectiva se aproxima da concepção de integração curricular presente na Resolução CNE/CEB n.04/99. Observa-se, portanto, um movimento de recontextualização curricular (BERNSTEIN, 1996), por meio do hibridismo (LOPES, 2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises realizadas foi possível identificar que as políticas curriculares para educação profissional realizam propostas de integração curricular que são distintas com indicação de propostas que híbridas de

diferentes perspectivas teóricas (como o caso das DCN de 1999 e 2021) com na organização curricular centrado das competências profissionais e da propostas encontrada nas Resolução 06/2012, que ainda orienta alguns PCCs, que estabelece a organização curricular centrada na politecnicidade e a integração curricular atrelada a essa perspectiva.

REFERÊNCIAS

BERNSTEIN, Basil. **A estruturação do discurso pedagógico**: classe, códigos e controle. Petrópolis: Vozes, 1996.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº02**. Define as Diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio. Brasília, 30 de janeiro de 2012.

BRASIL. **Decreto 2.208** de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC). **Parecer n. 16**. Trata das diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Médio. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é base. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP n. 1**, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, 2021.

LOPES, Alice Casimiro. **Políticas de integração curricular**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.